



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

PORTARIA Nº 291/2026

Determina o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar - PAD.

ALZEVIR LOTÁRIO DE MARCHI, Prefeito do Município de Nova Ramada, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fundamento na Decisão do Processo Administrativo Disciplinar - PAD, e nos termos da Lei Ordinária nº 812, de 29 de novembro de 2007, **DETERMINA** o arquivamento e a baixa definitiva do Processo de Sindicância de natureza Administrativo Disciplinar - PAD, instaurada através da Portaria nº. 132/2026, de 07 de abril de 2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, em 11 de agosto de 2026.

Alzevir Lotário de Marchi
Prefeito

Registre-se, Publique-se e Arquive-se.

Tatiane Raquel Uhde Pippi
Secretária Municipal de Administração